

**MUNICÍPIO DE LOULÉ****Aviso n.º 15315/2022**

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais de seleção para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau.

**Procedimentos concursais de seleção para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau**

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º DC01/2021, de 19/10/2021, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna público que, por despachos do Sr. Presidente de 24 de maio de 2022, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimentos concursais de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, nos cargos de direção intermédia de 2.º grau, a seguir identificados:

Chefe de Divisão de Controle Sucessivo  
Chefe de Divisão de Controlo de Atividades Económicas e Tarifas  
Chefe de Divisão de Edificação  
Chefe de Divisão de Eventos e Cineteatro  
Chefe de Divisão de Finanças e Património  
Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal e Contraordenações  
Chefe de Divisão de Gestão de Candidaturas  
Chefe de Divisão de Informática e Administração de Sistemas  
Chefe de Divisão de Loteamentos e Urbanização  
Chefe de Divisão de Proteção Civil  
Chefe de Divisão de Reabilitação Urbana  
Chefe de Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura aos referidos procedimentos concursais, será publicitada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As candidaturas deverão ser efetuadas através da Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Loulé: <https://recrutamento.cm-loule.pt/processos-em-fase-de-candidatura>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na tramitação dos presentes procedimentos concursais serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

15 de julho de 2022. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

315544138